



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI NR. 077/72 - de 25 de abril de 1.972

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, D E C R E T A, e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

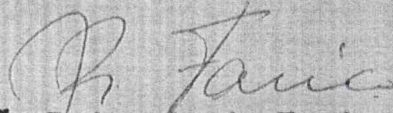
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a iniciar Ação Demarcatória da Divisa com o Município de Araguaçu.

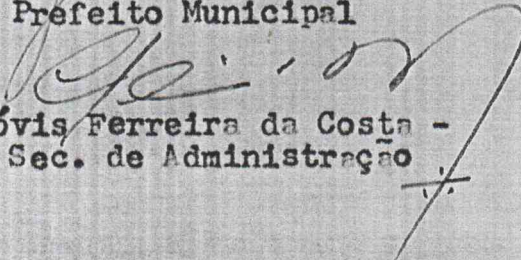
Art. 2º - Para ocorrer às despesas iniciais autorizadas pelo artigo anterior, fica aberto na Pasta de Administração Financeira um Crédito Especial de Cr\$. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 3º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto por anulação total ou parcial de dotações do Orçamento Vigente, caso não haja recursos outros disponíveis.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, 25 de abril de 1.972.


- João Raimundo de Faria -
Prefeito Municipal


- Clóvis Ferreira da Costa -
Sec. de Administração